



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0026  
F-1600

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

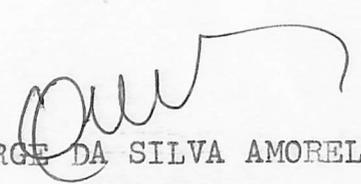
R E S O L U Ç Ã O Nº 1222 , DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam concedidos 03 (três) dias de li cença ao Vereador JANDYR FERNANDES DA MOTTA, a partir do dia 04 de setem bro de 1989, de acordo com o Art. 55, Inciso II da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS em 13 de se tembro de 1989.

  
JORGE DA SILVA AMORELLI  
Presidente

PARECER da Comissão de Justiça e Redação, ao Requerimento do Vereador JANDYR FERNANDES DA MOTTA, solicitando 03 (três) dias de licença.

A Comissão de Justiça e Redação, examinou a matéria e concorda com o pedido que faz o Sr. Vereador e resolve transformar a presente solicitação em Resolução, submetendo-se a apreciação do Plenário.

R E S O L U C A O Nº 69 /89

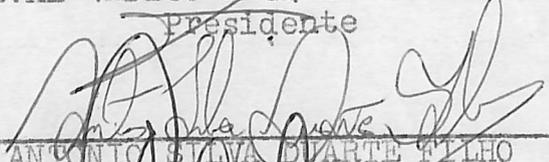
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

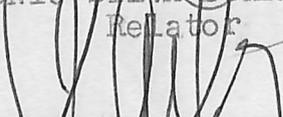
Art. 1º - Ficam concedidos 03 (três) dias de licença ao Vereador JANDYR FERNANDES DA MOTTA, a partir do dia 04 de setembro de 1989, de acordo com o Art. 55, Inciso II da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de agosto de 1989.

  
DERMEVAL VADICO LAGE DE BARROS FILHO  
Presidente

  
ANTÔNIO SILVA DUARTE FILHO  
Relator

  
JOSÉ CARLOS TEODORO  
Revisor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

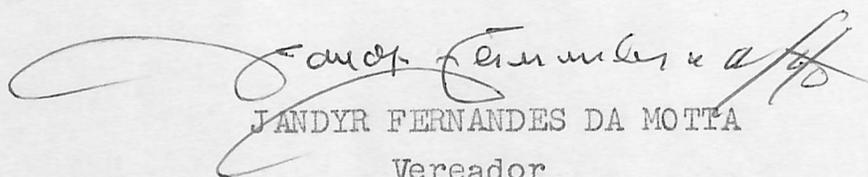
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS.

JANDYR FERNANDES DA MOTTA, vereador desta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente, solicitar a Mesa Executiva, nos termos do Artigo 80, Parágrafo 2º, Alínea "C" da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, licença temporária, no período de 04 a 06 de setembro do ano em curso.

Nestes Termos.

P. Deferimento .

Duque de Caxias, em 31 de agosto de 1989.

  
JANDYR FERNANDES DA MOTTA  
Vereador

APROVADA em 19 discussão  
na reunião de 31 / 8 / 89  
por unanimidade

SECRETÁRIO

APROVADA em 29 discussão  
na reunião de 4 / 9 / 89  
por unanimidade

SECRETÁRIO